



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico
(Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024,
Segunda-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO	
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA	
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT	
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES	
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA	
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS	
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA	
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO	
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL	
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES	
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO	
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR	
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ	
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO	
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO	
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA	
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO	
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI	

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2024.

ERRATA 007/2024

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação do “PORTARIA Nº 35.385 DE 01 DE JULHO DE 2024.” “PORTARIA Nº 35.386, DE 01 DE JULHO DE 2024, disponibilizado nas páginas 68 a 69 do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5729, de 28 de junho de 2024, Sexta-feira, Suplementar, em virtude de ter sido inserido indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

RAQUEL DE FARIA GIANELLI

Coordenadora de Atos Oficiais e Legislativos
Portaria nº 33.840, de 13 de fevereiro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.233, DE 07 DE JULHO DE 2024.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo art. 33 da Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/07/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.215 – DE 25 DE JUNHO DE 2024
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	Data Atual	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
18805001	ILZA MOREIRA DOS SANTOS	2	APOIO INSTRUMENTAL	31/5/1994	559	22	10	31/5/2024	10958	11
19968001	LUCENIR ALVES DOS SANTOS	2	APOIO INSTRUMENTAL	11/5/1994	529	19	10	31/5/2024	10978	11
152161001	DEUSDETH PEREIRA DA SILVA	6	APOIO INSTRUMENTAL	25/5/1994	529	19	10	31/5/2024	10964	11
152110001	VALDEIRO FRANCISCO CUSTODIO	6	APOIO INSTRUMENTAL	9/5/1994	339	6	10	31/5/2024	10980	11
59536001	ELISANGELA FREITAS DE AQUINO	11	TECNICO INSTRUMENTAL	13/5/1996	459	12	8	31/5/2024	8875	9
143090001	ELIZABETH ROSA DA SILVA	11	APOIO INSTRUMENTAL	12/5/2006	339	6	6	31/5/2024	6594	7
50040001	ELMA PEREIRA DE MATOS	11	TECNICO INSTRUMENTAL	13/5/1994	398	65	10	31/5/2024	10976	11
89915001	LINDAURA NETA SOUZA DO NASCIMENTO	11	TECNICO INSTRUMENTAL	7/5/1997	380	47	9	31/5/2024	9886	10
89982001	MARILENE VICENTE FERREIRA DE SOUZA	11	APOIO INSTRUMENTAL	8/5/1997	339	6	9	31/5/2024	9885	10
19860001	MARIO ANTONIO DOS SANTOS	11	APOIO INSTRUMENTAL	12/5/1994	513	18	10	31/5/2024	10977	11
117730001	MARIZA GILLES DA CONCEICAO	11	APOIO INSTRUMENTAL	14/5/2003	339	6	7	31/5/2024	7688	8
89958001	MARLETE PIMENTEL CANDIDO	11	APOIO INSTRUMENTAL	7/5/1997	339	6	9	31/5/2024	9886	10
142816001	ROSENY DE OLIVEIRA	11	APOIO INSTRUMENTAL	3/5/2006	514	18	6	31/5/2024	6603	7
1511270001	JAIRO DA SILVA MARTINS	14	APOIO INSTRUMENTAL	15/5/1994	339	6	10	31/5/2024	10974	11
18996001	JOSE DIVINO SOARES DE OLIVEIRA	14	APOIO INSTRUMENTAL	25/5/1994	341	8	10	31/5/2024	10964	11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

1511254001	LUZIA DE LIMA PEREIRA	14	TECNICO INSTRUMENTAL	23/5/1994	472	13	10	31/5/2024	10966	11
50059001	MAILDE INACIO DE OLIVEIRA	14	TECNICO INSTRUMENTAL	13/5/1994	409	76	10	31/5/2024	10976	11
19038001	ANTONIA SANTOS DA SILVEIRA	15	APOIO INSTRUMENTAL	31/5/1994	339	6	10	31/5/2024	10958	11
142930001	CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA	15	TECNICO INSTRUMENTAL	11/5/2006	450	11	6	31/5/2024	6595	7
133531003	ELISANGELA MORAIS SILVA FERREIRA	15	TECNICO INSTRUMENTAL	11/5/2006	362	29	6	31/5/2024	6595	7
89648001	INES DALBERTO	15	TECNICO INSTRUMENTAL	5/5/1997	399	66	9	31/5/2024	9888	10
1551248001	MARIA DO CARMO SILVA NASCIMENTO	15	TECNICO INSTRUMENTAL	11/5/1994	409	76	10	31/5/2024	10978	11
89710001	NADIR SIQUEIRA DOURADO	15	TECNICO INSTRUMENTAL	7/5/1997	451	11	9	31/5/2024	9886	10
152129001	EORLANDO DE OLIVEIRA FERREIRA	19	TECNICO INSTRUMENTAL	20/5/1994	472	13	10	31/5/2024	10969	11
143103001	JOSE MARQUES JUNIOR	24	APOIO INSTRUMENTAL	12/5/2006	339	6	6	31/5/2024	6594	7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.385, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JANE KELLY RIBEIRO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão De Edição e Registro de Leis e Atos Oficiais, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.386, DE 01 DE JULHO DE 2024.

CONSIDERANDO o resultado oficial da Eleição para o cargo de Diretor Executivo do IMPRO, temos como Diretor eleito para o triênio 2024/2027 o Sr. Danilo Ikeda Caetano, com o maior número de votos, nos termos do ofício nº. 35/2024/COMISSÃO ELEITORAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANILO IKEDA CAETANO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo do IMPRO, vinculado ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT – IMPRO, de Diretor Executivo para o triênio 2024-2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 09/2024, tendo como objeto: “**CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE RURAL DOM OSÓRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL**”, sendo vencedora a empresa **F1 CONSTRUÇÕES E NAUTICA** que apresentou o preço global no valor de **R\$340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 31/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 31/2024, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MAGNÓLIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa F1 CONSTRUÇÕES E NAUTICA LTDA, que apresentou o preço global no valor de R\$1.775.119,83 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil cento e dezenove reais e oitenta e três centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 38/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 38/2024, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER NO BAIRRO VILA RICA, NA RUA PADRE TOLEDO, S/N, QUADRA 27-B, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa ML ENGENHARIA LTDA que apresentou o preço global no valor de R\$3.166.806,11 (três milhões cento e sessenta e seis mil oitocentos e seis reais e onze centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO

Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 40/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 40/2024, tendo como objeto: **“AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM KENIA, NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS N 01, BAIRRO VILA CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que apresentou o preço global no valor de R\$446.300,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 49/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 49/2024, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO DOS ADOLESCENTES E A ÁREA DE CONVIVÊNCIA COLETIVA, NA AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO, NO BAIRRO LUZ D’YARA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** que apresentou o preço global no valor de **R\$1.275.000,00** (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO

Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Agente de Contratação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: **“REFORMA DE PONTE DE MADEIRA (P. 62) 20,00M, COMP E 4,50M DE LARGURA – CÓRREGO DU JAIME E PONTE DE MADEIRA (P.63) 10,00 M COMP E 4,50M LARGURA – CÓRREGO TUBOREGUE, LOCALIZADAS NA REGIÃO DA ALDEIA TADARIMANA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**. Compareceu à presente sessão eletrônica 03 (três) licitantes interessados no instrumento convocatório, sendo que as referidas empresas não apresentaram suas propostas acompanhadas das planilhas orçamentarias nos termos do item 6.2.5 do Edital, ficando assim desclassificadas. Desta feita, o Agente de Contratação declara o certame **FRACASSADO**.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 27/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascallinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL LOCALIZADA NA RUA F NO BAIRRO CHÁCARA ESTRELA DALVA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 195.502,01 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 28/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2024**, com fulcro no parecer jurídico N.º 12623/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **MSENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, situada a Rua Goiás, S/Nº - Quadra 118, Rondonópolis-MT, CNPJ: 73.471.963/0135-59.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MOTOTAXISTAS E CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (AGENTES DE TRÂNSITOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 60.613,00 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 298/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso V, §5, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 298/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 073/2024/ASSESSORIA/SEMED*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **J. DE ARAUJO FILHO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 845, Bairro: Centro - A, 78.840-040, Rondonópolis/MT, **inscrito no CNPJ: 05.109.605/0001-39**.

OBJETO: CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, CENTRO A, PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DOM WUNIBALDO TALLEUR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 298/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso V, §5, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 299/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 070/2024/ASSESSORIA/SEMED*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **DIOCESE DE RONDONOPOLIS-GUIRATINGA**, na Rua Batuíra, nº 1414, Bairro: Parque Universitário, Rondonópolis/MT, **inscrito no CNPJ: 03.843.307/0019-71**.

OBJETO: CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA BATUÍRA, PARQUE UNIVERSITÁRIO, PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DAS SALAS ANEXAS DA EMEF 1º DE MAIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 39.043,33 (TRINTA E NOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS, TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 22/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 27/06/2024 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO JUNTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, CONFORME CONVÊNIO SER FAMÍLIA HABITACIONAL – TERMO DE CONVÊNIO Nº 2305-2022/SINFRA, DECRETO ESTADUAL Nº 1.398/2022 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	R\$ 4.750,00
2	COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	R\$ 1.180,00
3	COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP	R\$ 16.750,00
4	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 174.974,15
5	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 10.647,00
6	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 5.761,16
7	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 750,00
8	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 11.349,24
9	M D DE S BORGES	R\$ 464,93
10	M D DE S BORGES	R\$ 1.185,31
11	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 254,00
12	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 198,00
13	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 6.268,57
14	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 4.244,52
15	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 68.855,00
16	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 221.659,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

17	RONIVAN ROSSONI	R\$ 1.085,00
18	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 22.269,38
19	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 43.084,80
20	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 2.544,50
21	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 283,50
22	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 120,00
23	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 700,00
24	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 3.249,50
25	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 43.592,00
26	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 6.988,69
27	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 90,35

28	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 14.980,00
29	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 12.300,00
30	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 121.773,04
31	RONIVAN ROSSONI	R\$ 7.254,75
32	CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 120,00
33	CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 450,00
34	CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 4.724,00
35	M D DE S BORGES	R\$ 1.633,37
36	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 1.526,15
37	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 150.654,24
38	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 665,00
39	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 845,00
40	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 81.975,00
Total:		R\$ 1.052.199,53

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LÍCITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 2212024

A PREFEITURA MUNICIPAL PE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 27/06/2024 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREGOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE

CASAS HABITACIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO JUNTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS, CONFORME CONVÊNIO SER FAMÍLIA HABITACIONAL - TERMO DE CONVÊNIO Nº 2305-2022/SINFRA, DECRETO ESTADUAL Nº 1.398/2022 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Que após a análise detalhada

. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
	COMERCIAL MENDONGA LTDA - EPP	R\$ 4.750,00
2	COMERCIAL MENDONQA LTDA - EPP	R\$ 1.180,00
3	COMERCIAL MENDONSA LTDA - EPP	R\$ 16.750,00
4	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 174.974,15
5	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 10.647,00
6	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 5.761,16
7	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 750,00
8	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 11.349,24
	M D DE S BORGES	R\$ 464,93
10	M D DE S BORGES	R\$ 1.185,31
11	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 254,00
12	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 198,00
13	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 6.268,57
14	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 4.244,52
15	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 68.855,00
16	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 221.659,40
17	RONIVAN ROSSONI	R\$ 1.085,00
18	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 22.269,38
19	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 43.084,80
20	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 2.544,50
21	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 283,50
22	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 120,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

23	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 700,00
24	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 3.249150
25	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 43.592,00
26	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 6.988,69
27	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 90,35

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro

15	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 68.855,00
16	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 221.659,40
17	RONIVAN ROSSONI	R\$ 1.085100
18	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 22.269,38
19	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 43.084,80
20	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 2.544,50
21	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 283,50
22	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 120,00
23	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 700,00
24	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 3.249150
25	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 43.592,00
26	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 6.988,69
27	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 90,35

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 021 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar a execução da **ATA 64/2024**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO LTDA** e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor Suellen Lacerda de Farias matrícula nº **1558405**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA Nº 64/2024**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP. DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Com prazo de vigência de **30/04/2024 a 30/11/2024**.

Art. 2º- Designar o servidor **Reinaldo Pedreira Amancio**, matrícula nº**1559376**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de **30/04/2024**.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de julho de 2024.

Ramon Borges Figueira
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Portaria nº34.681 de 22/03/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº114 / 2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Alessandra de Brito Valverde Flores	1085060	Docente	Educação	180 dias 16/06/2024 à 28/12/2024	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT 21 de junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA INTERNA Nº115 / 2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Paula de Avila Assunção	1114340	Analista Instrumental / Assistente Social	Ação Social	120 dias 27/06/2024 à 24/10/2024	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 21 de Junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº116 / 2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Gean Karla Dias Pimentel	927540	Docente	Educação	90 dias 24/06/2024 à 21/09/2024	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 24 de Junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 118/ 2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Suely Figueiredo de Oliveira Aquino	16982	Assistente De Desenvolvimento Educacional	Educação	90 dias 26/06/2024 à 23/09/2024	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 26 de Junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.

A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado JARDIM IPANEMA II, sendo eles: **FRANCISCO VICENTE DE MOURA**, inscrito no CPF nº xxx.644.xxx-xx e **ULISSES VICENTE DE MOURA**, inscrito no CPF nº xxx.370.xxx-xx. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóveis de **FRANCISCO VICENTE DE MOURA**, inscrito no CPF nº xxx.644.xxx-xx e **ULISSES VICENTE DE MOURA**, inscrito no CPF nº xxx.370.xxx-xx, sob matrículas Ns 79.900 e 80.292, sendo os seguintes imóveis: Quadra 1A, LOTE 02, quadra 1B, LOTE 01, quadra 1B, LOTE 02, quadra 1B, LOTE 04, quadra 1B, LOTE 06, quadra 1B, LOTE 07, quadra 1B, LOTE 08, quadra 1B, LOTE 09, quadra 1B, LOTE 10, quadra 1B, LOTE 13, quadra 1B, LOTE 14, quadra 1B, LOTE 20, quadra 03, LOTE 01, quadra 03, LOTE 02, quadra 03, LOTE 03, quadra 03, LOTE 06, quadra 03, LOTE 07, quadra 03, LOTE 11, quadra 03, LOTE 13, quadra 03, LOTE 14, quadra 03, LOTE 18, quadra 03, LOTE 19, quadra 03, LOTE 20, quadra 03, LOTE 21, quadra 03, LOTE 22, quadra 03, LOTE 23, quadra 03, LOTE 24, quadra 03, LOTE 26, quadra 03, LOTE 28, quadra 04, LOTE 02. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 25 de junho de 2024.

Maristela Moraes da Silva

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **JARDIM IPANEMA**, sendo eles: **GELSON PEU DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº ***.936.391-**, casado com **MARIA FERRAZ DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.297.501-**. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóveis de propriedade de Gelson Peu da Silva, sob matrículas: 24.287, 28.681 (lote 5A, quadra 10), 59.997 (lote 2B, quadra 06), 124.516 (lote 12, quadra 05), 54.180 (lote 02, quadra 18), 89.903 (lote 3A, quadra 18), 47.473 (lote 01, quadra 20), 26.792 (lote 01, quadra 21). O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 25 de abril de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, devido a requerimentos de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar imóveis situado no núcleo urbano informal consolidado, denominado Jardim Ipanema, constando: MARIA DO CARMO GRACIANO DA SILVA, brasileira, viúva, proprietária da matrícula nº 14.011 de 02 de abril de 1.982- CPF nº ***.511.121-**, residente nessa Cidade de Rondonópolis-MT; HELIO GOI, brasileiro, CPF nº ***.330.901-**, casado com VITORIA PEDRO GONÇALVES GOI, brasileira, CPF nº ***.180.451-**, proprietários da matrícula nº 3.156 de 14 de abril de 1.977, residentes na Cidade de Dolcinópolis/SP, JUAN LIDER TEDY ESPINOZA, boliviano, solteiro, proprietário da matrícula nº 7.371 de 08 de junho de 1.979- CPF nº ***.483.568-**, residente na Cidade de Santa Cecilia/SP; TOCHICHICO YOSHIZAKI, brasileiro, CPF nº ***.865.958-**, casado com MITICO KOBAYASHI YOSHIZAKI, proprietários da matrícula nº 9.699 de 13 de julho de 1.980, residentes na Cidade de Paranaíba/MS; GINO MONTEIRO, brasileiro, CPF nº ***.179.701-**, casado com ANA MARIA PAGNAN MONTEIRO, CPF nº ***.042.168-**, proprietários da matrícula nº 13.771 de 18 de fevereiro de 1.982, residentes na Cidade de Rondonópolis/MT; LEANDRO RIBAS DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.047.781-**, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 642, Jardim Ipanema, Rondonópolis/MT, ELAINE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, CPF nº ***.838.081-**, casada com VILMAR DA SILVA LISBÔA, brasileiro, CPF nº ***.559.981-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Maria Abadi C. de Oliveira, nº 693, Jardim Ipanema, Rondonópolis/MT, JULIO RIBOS RIBEIRO, brasileiro, CPF nº ***.197.371-**, casado com ADRIANA BENEDITA ED OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, CPF nº ***.717.851-**, ambos residentes e domiciliados na Rua São Pedro, nº 198, Jardim HD, Rondonópolis/MT, proprietários da matrícula nº 97509 de 01 de junho de 2012; ZENILDA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, proprietária da matrícula nº 6.673 de 24 de janeiro de 1.979- CPF nº ***.369.551-**, residente na Rondonópolis/MT, conforme averbações nos referidos registros. Ressalta-se que não foi possível a localização dos proprietários,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, **no prazo de 30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela de Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 24 de junho de 2024.

Rondonópolis – MT, 01 de julho de 2024.

Maristela de Moraes da Silva
Secretária Municipal Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário informado na matrícula sob o nº 127718 de 20 de agosto de 2020, devido a requerimentos de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar imóveis situado no núcleo urbano informal consolidado, denominado Jardim Ipanema II, constando como proprietário: RÁDIO DIFUSÃO BRANITE DE RONDONÓPOLIS LTDA atual RÁDIO AMORIM JUVENTUDE LTDA – ME – CNPJ: 03.642.469/0001-12, representada pelos seus sócios Sr. ANTÔNIO FRANCISCO ROSA – ESPÓLIO, CPF nº ***.882.***-** e ANTÔNIO FRANCISCO ROSA FILHO, CPF nº ***.651.***-**, ambos residentes nessa Cidade de Rondonópolis-MT, conforme averbação na referido registro. Ressalta-se que não foi possível a localização dos proprietários, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, **no prazo de 30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da REURB, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela de Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 27 de junho de 2024.

Rondonópolis – MT, 27 de junho de 2024.

Maristela de Moraes da Silva
Secretária Municipal Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 07/2024, 01 DE JULHO DE 2024 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

FABRICIO LIMA DA PAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 código Ambiental de Rondonópolis.

Art.1º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas do município de Rondonópolis-MT, que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL, que promoverá o leilão dos mesmos, onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pelo – JUVAM – Juizado Volante Ambiental, para utilização em projetos e programas ambientais.

Art.2º - Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

§ 01º. Sobre a participação do infrator - crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, prescreve no artigo 9º que: " Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental".

Art.3º **O 87º LEILÃO** presencial de Madeiras Apreendidas, será realizado na Divisão de Madeiras Apreendidas – SEMMA, com a Autorização e Fiscalização do - JUVAM - Juizado Volante Ambiental e MP - MT – Ministerio Publico do Estado de Mato Grosso -MT, na SEMMA MUNICIPAL, situada na Rua Durvalino Vitorino Vila Goulart III CEP 78744-082, **No Dia 09 de Julho de 2024, às 08 (Oito) Horas**, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

Art.4º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do deposito de madeiras apreendidas, para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, essências,o estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o deposito em conta indicada pelo – JUVAM – Juizado Volante Ambiental, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente o Alvará Judicial, a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o deposito do valor do lance ofertado na conta indicada pelo – JUVAM – Juizado Volante Ambiental, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta indicada pelo – JUVAM – Juizado Volante Ambiental.

Art.5º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

FABRICIO LIMA DA PAZ
Secretário Municipal do Meio Ambiente

REGINALDO CORREA DA SILVA
Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas

ERIKA HELLEN LACERDA GOMES DE JESUS
Gerente de Nucleo de Apoio à Gestão de Madeiras Apreendidas



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 035, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora, **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS** como responsável pelo controle e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **06/2024**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS**, Gerente de Divisão de Planejamento e Execução Financeira, Matrícula: 1552189-4, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	06/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	17/01/2024 A 17/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Rondonópolis, 25 de junho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 036 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora, **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 378/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula: 1559240-3 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J. S. DOS S. SILVA LTDA	378/2024	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL E FORMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	31/05/2024 A 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 037 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora, **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 380/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula: 1559240-3 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRÉ DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	380/2024	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL E FORMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	31/05/2024 A 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 038 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora, **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 381/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula: 1559240-3 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
WALMIR ALVES AGUIAR	381/2024	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL E FORMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	31/05/2024 A 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 039 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora, **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 382/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula: 1559240-3 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	382/2024	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL E FORMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	31/05/2024 A 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 040 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora, **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 383/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula: 1559240-3 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	383/2024	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL E FORMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	31/05/2024 A 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de julho de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 28 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.316.501/0001-63, com sede na Rua São Sebastião Lei 4808 - Nº 1627, no município de Rondonópolis – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 196/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004307/2024 – OF: Nº 2713/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004307/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2713/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 28 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 28 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.333.523/0001-00, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte - Nº 215, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 199/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014003757/2024 – OF: Nº 2423/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRAR O EMPENHO 2014003757/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2423/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 28 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL L DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 28 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.333.523/0001-00, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte - Nº 215, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 199/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014003705/2024 – OF: Nº 2385/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014003705/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2385/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 28 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 28 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.352.354/0001-02, com sede na Rua Lauro Jaques - Nº 76, no município de Belo Horizonte – MG, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 291/2023, Pregão Eletrônico nº 48/2023, em 04 de outubro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014005094/2024 – OF: Nº 3318/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014005094/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3318/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 28 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 28 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.700.587/0001-23, com sede na Rua Saíra Militar - Nº 570, no município de Arapongas – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 292/2023, Pregão Eletrônico nº 48/2023, em 04 de outubro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014005092/2024 – OF: Nº 3326/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRAR O EMPENHO 2014005092/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3326/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 28 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 28 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.905.525/0001-90, com sede na Rua Mucuri - Nº 255, no município de Belo Horizonte – MG, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 295/2023, Pregão Eletrônico nº 48/2023, em 04 de outubro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004929/2024 – OF: Nº 3174/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004929/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3174/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 28 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



CODER

Resolução nº 038 de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação e exoneração de funcionários para exercer a função de Coordenador de Equipe.

.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Claudiney Paulo de Jesus portador da matrícula nº 0512, do cargo comissionado de **Coordenador de tapa buraco**.

Art. 2º - Nomear o Sr. Agnaldo Pereira da Silva, portador da matrícula nº 0325, para o cargo comissionado de **Coordenador de tapa buraco**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos a partir do dia 01.07.2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 28 de junho de 2024.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 039 de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de funcionário para exercer a função de Coordenador de Iluminação Pública.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear o Sr. Junio Cesar Rodrigues dos Santos, portador da matrícula nº 1490, para o cargo comissionado de **Coordenador de Iluminação Pública**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroagem ao dia 25.06.2024..

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 28 de junho de 2024.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 40 de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre a destituição e instituição de funcionários para exercer a função de Fiscal de Contratos.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO** e a senhora **RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Destituir da função de Fiscal de Contratos, e cancelar o pagamento de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a título de gratificação temporária, o empregado **Thales Alemandro Pereira da Silva**.

Art. 2º - Nomear o empregado **Tiago do Nascimento**, matrícula nº 1888, para a função de Fiscal de Contratos, e autorizar o pagamento de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a título de gratificação temporária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir da data de 01/07/2024.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 28 de junho de 2024.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 41 de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre a criação do Contraturno para os Departamentos de Urbanismo e Microrrevestimento da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO** e a senhora **RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios mezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO, que eficiência operacional e de gestão de pessoas são temas estratégicos, tanto dos órgãos quanto dos entes que estão ligados umbilicalmente ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que a CODER apesar de ser intitulada como pessoa jurídica de direito privado de fato não exerce uma atividade econômica e sim exerce a prestação de serviços públicos essenciais à população, tais como: limpeza urbana, manutenção da iluminação pública, conservação de vias, construção de posto de saúde e creches, dentre outros;

CONSIDERANDO, que as prestações dos serviços públicos essenciais citados no parágrafo anterior são executadas diretamente em favor do Município de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar os planos/projetos para aumentar a receita auferida e garantir a eficiência operacional dos serviços prestados pela Companhia, visando o objetivo de recompor as equipes de campo para operar em melhor capacidade e atingir as metas de produção;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o atendimento às demandas emergenciais e contínuas do município;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituído o regime de contraturno nos departamentos de Urbanismo e Microrrevestimento da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Art. 2º - O contraturno do Departamento de Urbanismo ocorrerá apenas quando necessário, em situações emergenciais, conforme determinado pela chefia imediata e operará com equipe composta por, no máximo, 50 (cinquenta) empregados.

Art. 3º - O contraturno do Departamento de Microrrevestimento será permanente e operará com equipe composta por, no máximo, 30 (trinta) empregados.

Art. 4º - O contraturno será realizado 03 (três) vezes na semana, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Art. 5º - Será concedido o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a título de contraprestação aos empregados que não apresentarem falta nos dias de contraturno mencionados no Art. 4º.

Parágrafo único: Em caso de ausência do empregado nos dias mencionados no Art. 4º, haverá o desconto proporcional do valor estabelecido no caput deste artigo.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir da data de 01/07/2024.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 28 de junho de 2024.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira



IMPRO

PORTARIA Nº 3.178 - DE 1º DE JULHO DE 2024.

Portaria de nomeação da servidora pública municipal **MILENE DOS REIS MAIA** para o cargo em comissão de Procuradora Jurídica junto a este Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – Mato Grosso, e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis em 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **MILENE DOS REIS MAIA**, para o cargo em comissão de Procuradora Jurídica junto a esta Autarquia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º/07/2024, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rondonópolis(MT), 1º de julho de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.179- DE 1º DE JULHO DE 2024.

Portaria de nomeação da servidora pública municipal **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de Gerente de Finanças e investimentos junto a este Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – Mato Grosso, e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis em 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Gerente de Finanças e Investimentos junto a esta Autarquia;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2024, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rondonópolis (MT), 1º de julho de 2024.

Danilo Ikeda Caetano
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.180 - DE 1º DE JULHO DE 2024.

Portaria de nomeação do servidor público municipal **FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA**, para o cargo em comissão de Gerente de Benefícios junto a este Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis – Mato Grosso, e dá outras providências.

DANILO CAETANO IKEDA, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis em 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**, para o cargo em comissão de Gerente de Benefícios junto a esta Autarquia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2024, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rondonópolis(MT), 1º de julho de 2024.

Danilo Ikeda Caetano
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.181 - DE 1º DE JULHO DE 2024.

Portaria de nomeação da servidora pública municipal **OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ** para o cargo em comissão de Gerente de Administração junto a este Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – Mato Grosso, e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis em 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**, para o cargo em comissão de Gerente de Administração junto a esta Autarquia;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rondonópolis(MT), 1º de julho de 2024.

Danilo Ikeda Caetano
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do
Município na data supra e
afixada no lugar público de
costume.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.182 - DE 1º DE JULHO DE 2024.

Portaria de nomeação da servidora pública municipal **ROSALIA GOMES MATOS** para o cargo em comissão de Assistente Social junto a esta Autarquia, a qual está vinculada à gerência de administração junto a este Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – Mato Grosso, e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis em 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **ROSALIA GOMES MATOS**, para o cargo em comissão de Assistente Social junto a esta Autarquia, a qual está vinculada à gerência de administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2024, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rondonópolis(MT), 1º de julho de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO

Diretor Executivo do Impro

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do
Município na data supra e afixada
no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2024 /JR

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Município de Rondonópolis - PROCON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através deste, NOTIFICAR a parte constante do processo abaixo, da reunião da Junta Recursal às 08:00 horas do dia **30/07/2024**, para julgamento do recurso apresentado.

Registra-se que os prepostos das empresas que optarem pelo comparecimento na Junta Recursal, para exercerem o direito da defesa oral, terão até 10 minutos prorrogáveis por mais 10 minutos para fazerem sua sustentação oral e terá prioridade conforme ordem de chegada.

FA	CONSUMIDOR	RECORRENTE
51.003.001.19-0005017	<u>MARLENE DOS SANTOS BARROS</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0004587	<u>IVONE CONCEIÇÃO DE SOUZA</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0004455	<u>JOSÉ AZEVEDO DE MATOS</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.16-0001047	<u>ALENIR GREGORIO SILVA FREITAS</u>	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A / CLARO S/A / SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
51.003.001.16-0003345	<u>IGOR RIBEIRO LIMA</u>	BANCO PAN S/A
51.003.001.17-0004255	<u>JOÃO PAULO VILELA DE SOUZA</u>	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A
51.003.001.19-0003453	<u>JOSANI LOPES TEIXEIRA</u>	VIA VAREJO S/A
51.003.002.17-0003117	<u>FISCALIZAÇÃO</u>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
51.003.002.18-0005827	<u>FISCALIZAÇÃO</u>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
51.003.002.17-0004032	<u>FISCALIZAÇÃO</u>	POSTO DE SERVIÇOS DOM PEDRO LTDA
51.003.001.17-0001869	<u>LUIZ ROBERTO DA SILVA JUNIOR</u>	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A
51.003.002.17-0002807	<u>FISCALIZAÇÃO</u>	BANCO BRADESCO S/A
51.003.001.16-0000466	RIVALDO ALMEIDA DA SILVA	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0004933	<u>FLAVIA BATISTA DE OLIVEIRA</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0007206	<u>ALEX FERNANDO DE GODOI</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

51.003.001.17-0003158	<u>ALINE ELLEN DE JESUS GOBI</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.002.18-0007108	<u>FISCALIZAÇÃO</u>	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
51.003.002.17-0004052	<u>FISCALIZAÇÃO</u>	BANCO POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA
51.003.001.17-0001239	<u>NEUSETTE SANTOS</u> <u>RODRIGUES DE SOUSA</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.17-0004066	<u>MARLI ALVES PEREIRA</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.17-0003079	<u>JACIMARI SILVA DE</u> <u>OLIVEIRA</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.16-0000116	<u>JOSE MARQUES GOUVEIA</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0005088	<u>SELICE DE BRITO FERREIRA</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.17-0001189	<u>LAURINDO LOPES</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0005897	<u>JAIR JOSÉ BIGATON</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0004742	<u>ROSA DA PIEDADE RAMOS</u> <u>FERREIRA</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0005327	<u>ADRIANA DA SILVA MORAIS</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.17-0002733	<u>MARCOS VINICIUS LISBOA</u> <u>CACHUCHO</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0005083	VANGELA SILVA DE SOUZA	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.17-0003260	<u>ODIRLEI OLIVEIRA COELHO</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.17-0003450	<u>ERICA MIRELE DOS SANTOS</u>	<u>ENERGISA MATO GROSSO –</u> <u>DISTRIBUIDORA DE</u> <u>ENERGIA S/A</u>
51.003.001.16-0001116	<u>GERALDO VALERIANO DE</u> <u>OLIVEIRA ME</u>	<u>ENERGISA MATO GROSSO –</u> <u>DISTRIBUIDORA DE</u> <u>ENERGIA S/A</u>
51.003.001.18-0005776	<u>GERALDA COUTO MENDES</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0005607	<u>ANTONIO ZAINA</u>	<u>ENERGISA MATO GROSSO –</u> <u>DISTRIBUIDORA DE</u> <u>ENERGIA S/A</u>
51.003.001.17-0003108	JOSE ARCENDINO LINO	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

51.003.001.17-0000711	<u>LINDOMAR VIDIO INÁCIO</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.17-0003447	MOISES GONÇALVES DOMINGOS	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0005884	<u>ARTUR FERREIRA NETO</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.16-0000576	<u>CICERO DA SILVA SANTOS</u>	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0005989	GLAUCIA FRANCIELI MARCOLINO	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.16-0005071	JOÃO RODRIGUES MOREIRA	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.17-0003563	DIVINA SOARES DE AMORIM	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0005031	ANA CAROLINA GOMES PORTELA	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
51.003.001.18-0004399	VALDECY FERREIRA DE SOUZA	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Rondonópolis – MT, 27 de junho de 2024.

LUANA TEIXEIRA SOARES
Coordenadora Executiva do Procon



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.09.0200.001.00066-301

CONSUMIDOR: RAUL ESSE BORGES XAVIER DE LIMA

FORNECEDOR: 123 MILHAS VIAGENS E TURISMO LTDA

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra o reclamado 123 MILHAS VIAGENS E TURISMO LTDA, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista ausência das partes o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO.

Rondonópolis, Mato Grosso, 20/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 24.03.0200.001.00323-301, 302
CONSUMIDOR: LAZARO BARCELOS GOMES
FORNECEDORES: BANCO AGIBANK S.A /NU PAGAMENTOS S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra as reclamadas **BANCO AGIBANK S.A, NU PAGAMENTOS S.A**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista ausência da parte reclamante o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO.

Rondonópolis, Mato Grosso, 18/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.08.0200.001.00390-301

CONSUMIDOR: RODRIGO DOS SANTOS

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra o reclamado BANCO BRADESCO S.A, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista ausência das partes o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO.

Rondonópolis, Mato Grosso, 19/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.06.0200.001.00305-301

CONSUMIDOR: LÍCIA MARA DE BARROS

FORNECEDOR: BANCO DAYCOVAL S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra as reclamadas BANCO DAYCOVAL S.A, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista ausência da parte reclamante o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO.

Rondonópolis, Mato Grosso, 19/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.10.0200.001.00106-301, 302

CONSUMIDOR: ESPERDITO BARBOSA DA SILVA

FORNECEDORES: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL.

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra as reclamadas **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista ausência das partes o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO.

Rondonópolis, Mato Grosso, 20/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.05.020000100416-301

CONSUMIDOR: NEUZA DA SILVA DE JESUS

FORNECEDOR: AGIPLAN, BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada **AGIPLAN, BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO

Rondonópolis, Mato Grosso, 20/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.10.0200.001.00306-301

CONSUMIDOR: LAURA BEATRIZ VELOSO

FORNECEDOR: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista ausência da parte reclamante o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO.

Rondonópolis, Mato Grosso, 12/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.07.0200.001.00170-301

CONSUMIDOR: PAULO JOSE LEMOS

FORNECEDOR: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada **ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista ilegitimidade da parte reclamada o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO.

Rondonópolis, Mato Grosso, 19/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.05.0200.001.00420-301

CONSUMIDOR: MAYRA AZAMBUJA GOMES

FORNECEDOR: CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista ausência da parte reclamante o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO.

Rondonópolis, Mato Grosso, 19/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.08.0200.001.00420-301

CONSUMIDOR: ESRAEL DE MOURA

FORNECEDOR: CLARO S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada CLARO S.A, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista ausência da parte reclamante o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO.

Rondonópolis, Mato Grosso, 19/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.10.0200.001.00296-301

CONSUMIDOR: MARCELO MARTINS DE SOUZA

FORNECEDOR: ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a desistência da parte reclamante o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO

Rondonópolis, Mato Grosso, 20/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.08.0200.001.00260-301

CONSUMIDOR: LETTIERY MORGANA FREITAS SILVA

FORNECEDOR: ENERGISA MATO GROSSO, VOLTZ CAPITAL S.A, E
EITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra as reclamadas **ENERGISA MATO GROSSO, VOLTZ CAPITAL S.A, E EITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista ausência da parte reclamante o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO.

Rondonópolis, Mato Grosso, 19/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.10.0200.001236-301

CONSUMIDOR: JAKELINE ALVES DALLABRIDA PRADO

FORNECEDOR: ENERGISA MATO GROSSO S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada ENERGISA MATO GROSSO S.A, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO

Rondonópolis, Mato Grosso, 20/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.07.0200.001.00220 -301

CONSUMIDOR: JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA

FORNECEDOR: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 19/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 24.04.020000100317-301

CONSUMIDOR: KEILLA CRISTINA MACHADO VIEIRA

FORNECEDOR: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO

Rondonópolis, Mato Grosso, 18/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.06.020000100026-301

CONSUMIDOR: MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA

FORNECEDOR: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO

Rondonópolis, Mato Grosso, 20/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.05.0200.001.00266-301

CONSUMIDOR: MARLY RIBEIRO DOS SANTOS

FORNECEDOR: ITAÚ CONSIGNADO

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra o reclamado ITAÚ CONSIGNADO, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a desistência da parte reclamante o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO

Rondonópolis, Mato Grosso, 20/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 51.003.001.21-0000252

CONSUMIDOR: CINTIA FERNANDES MOURA

FORNECEDOR: LIDER AUTO VEÍCULO

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada LIDER AUTO VEÍCULO, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência de documento que comprova que a reclamada foi devidamente notificada da audiência de conciliação o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO

Rondonópolis, Mato Grosso, 20/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.04.0200.001.00280-301,302

CONSUMIDOR: FERNANDO ANTUNES DA SILVA

FORNECEDOR: OI MÓVEL S.A, OI S.A -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada OI MÓVEL S.A, OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA.**

Tendo em vista ausência da parte reclamante o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO.

Rondonópolis, Mato Grosso, 19/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.07.0200.001.00126-301

CONSUMIDOR: JACKSON LUIZ HENRIQUE

FORNECEDOR: SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT DO BRASIL
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra o reclamado SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a desistência da parte reclamante o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO

Rondonópolis, Mato Grosso, 20/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 51.003.001.21-0003515

CONSUMIDOR: PEDRO GOMES FONSECA

FORNECEDOR: WG COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada WG COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO

Rondonópolis, Mato Grosso, 20/06/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 20, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 031/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos designados no art. 1º da Portaria Interna nº 01/2020, que passará a funcionar conforme composição abaixo:

01	Fernanda Maria Ribeiro	1557825	Presidente
02	Zeile Souza Campos Rosa Calaça	18074	Membro
03	Sandro Pereira dos Santos	109770	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria Interna nº 01/2020, de 09 de janeiro de 2020, publicada no DIORONDON 4.629, de fevereiro de 2020.

Rondonópolis, 26 de junho de 2024.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS 52SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E IRIS BOHAC FRANCISCO LOPES.

CREDENCIADO: IRIS BOHAC FRANCISCO LOPES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 07/07/2025.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 28 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E A P F TOTORA - ME

CREDENCIADO: A P F TOTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **07/07/2025.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 28 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E BRUNA GABRIELA OLIVEIRA DA FONSECA.

CREDENCIADO: BRUNA GABRIELA OLIVEIRA DA FONSECA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 01/07/2025.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 28 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ

DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO

ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CADIM – CENTRO AVANÇADO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA

CREDENCIADO: CADIM – CENTRO AVANÇADO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de
junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2019
10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLÍNICA DE OLHOS MIRANDA LTDA.**

CREDENCIADO: CLÍNICA DE OLHOS MIRANDA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO,
ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE
INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 19 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLINICA MUTO E MATTOS LTDA

CREDENCIADO: CLINICA MUTO E MATTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 23/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 049/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JHONATTA ALVES MOREIRA FONOAUDIOLOGIA - ME.

CREDENCIADO: JHONATTA ALVES MOREIRA FONOAUDIOLOGIA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **08/06/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 03 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E COOPERATIVA DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ELETROFISIOLOGIA DE MATO GROSSO - COOPERHEMO.

CREDENCIADO: COOPERATIVA DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ELETROFISIOLOGIA DE MATO GROSSO - COOPERHEMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 08/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 044/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HELIO ROBERTO PICHIONI.

CREDENCIADO: HELIO ROBERTO PICHIONI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **08/06/2025.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEREM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 03 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA

CREDENCIADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 060/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E INSTITUTO DO SONO RONDONOPOLIS.

CREDENCIADO: INSTITUTO DO SONO RONDONOPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **07/07/2025.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 28 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MARIA DONIZETI BISSONI LIMITADA

CREDENCIADO: MARIA DONIZETI BISSONI LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 22/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 03 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ

MARCOS PAULO MODESTO

DIRETORA EXECUTIVA

ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/20219 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MARIANE BORGES SOCOLOSKI.

CREDENCIADO: MARIANE BORGES SOCOLOSKI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

Rondonópolis, 27 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE – ME – INSTITUTO NUVEM.

CREDENCIADO: PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE – ME – INSTITUTO NUVEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 22/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 21 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE – ME – INSTITUTO NUVEM.

CREDENCIADO: PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE – ME – INSTITUTO NUVEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 03 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 047/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E WISLA ROXANE DE LIMA FERRARI EIRELI – CLINICA APSI.

CREDENCIADO: WISLA ROXANE DE LIMA FERRARI EIRELI – CLINICA APSI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 08/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ

DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO

ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

CREDENCIADO: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS ME – CLINICA INTEGRADA DE SAÚDE PSICOLOGIA APLICADA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE PSICOLOGIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 10/06/2024 Á 10/06/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 10 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

CREDENCIADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE ANÁLISES CLÍNICAS

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 10/06/2024 Á 10/06/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 10 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ

DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO

ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

CREDENCIADO: CLÍNICA DO SONO MT LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE PNEUMOLOGIA E MEDICINA DO SONO

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 04/06/2024 Á 04/06/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
- 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Rondonópolis, 04 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

**CREDENCIADO: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA
PATOLÓGICA LTDA - ME – CÉLULA**

**OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE EXAMES DE ANATOMIA
PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA**

**VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS
PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES
ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO
DE 12/06/2024 Á 12/06/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR
CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO
SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA
SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 12 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ

DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO

ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

CREDENCIADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA - LABORATÓRIO SÃO JOÃO

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **ANÁLISES CLÍNICAS**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **28/06/2024 À 28/06/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 28 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ

DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO

ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

CREDENCIADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIDOS S/C LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE ANÁLISES CLÍNICAS

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 21/06/2024 À 21/06/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 21 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ

DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO

ASSESSOR JURÍDICO OAB15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de RONDONÓPOLIS
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso
CNPJ - 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411-3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
(Anexo 12, da Lei n.º 4.320/64)
Consolidado - Encerramento do Exercício / 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.768.354.386,88	1.789.354.386,88	1.596.016.280,28	-193.338.106,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.366.093,13	400.366.093,13	399.038.623,04	-1.327.470,09
Receita de Contribuições	116.367.294,00	135.367.294,00	145.296.118,21	9.928.824,21
Receita Patrimonial	24.835.259,00	25.435.259,00	23.436.851,11	-1.998.407,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	242.314.115,00	242.314.115,00	142.422.556,46	-99.891.558,54
Transferências Correntes	953.663.682,75	953.663.682,75	857.013.611,69	-96.650.071,06
Outras Receitas Correntes	30.807.943,00	32.207.943,00	28.808.519,77	-3.399.423,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	388.334.000,00	388.334.000,00	162.017.615,56	-226.316.384,44
Operações de Crédito	219.000.000,00	219.000.000,00	90.253.704,42	-128.746.295,58
Alienação de Bens	6.400.000,00	6.400.000,00	5.161.234,94	-1.238.765,06
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	162.900.000,00	162.900.000,00	66.598.369,01	-96.301.630,99
Outras Receitas de Capital	34.000,00	34.000,00	4.307,19	-29.692,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.156.688.386,88	2.177.688.386,88	1.758.033.895,84	-419.654.491,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.156.688.386,88	2.177.688.386,88	1.758.033.895,84	-419.654.491,04
Déficit (VI)	49.534.000,00	56.918.808,24	66.045.670,66	9.126.862,42
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.206.222.386,88	2.234.607.195,12	1.824.079.566,50	-410.527.628,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.918.808,24			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro	56.918.808,24			
Reabertura de créditos adicionais				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de RONDONÓPOLIS
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso
CNPJ - 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411-3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.521.959.116,54	1.585.779.169,39	1.400.673.341,05	1.371.673.227,60	1.327.567.331,11	185.105.828,34
Pessoal e Encargos Sociais	616.013.164,00	626.587.144,61	577.004.501,51	576.987.929,49	567.883.845,71	49.582.643,10
Juros e Encargos da Dívida	32.000.000,00	39.795.000,01	37.533.161,35	37.533.161,35	37.533.161,35	2.261.838,66
Outras Despesas Correntes	873.945.952,54	919.397.024,77	786.135.678,19	757.152.136,76	722.150.324,05	133.261.346,58
Despesas de Capital (IX)	629.173.587,34	648.828.025,73	365.481.937,36	324.513.120,91	309.210.588,28	283.346.088,37
Investimentos	572.367.340,88	606.352.603,51	326.108.410,57	285.139.594,12	269.837.061,49	280.244.192,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	56.806.246,46	42.475.422,22	39.373.526,79	39.373.526,79	39.373.526,79	3.101.895,43
Reserva de Contingência (X)	3.405.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.154.538.386,88	2.234.607.195,12	1.766.155.278,41	1.696.186.348,51	1.636.777.919,39	468.451.916,71
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.154.538.386,88	2.234.607.195,12	1.766.155.278,41	1.696.186.348,51	1.636.777.919,39	468.451.916,71
Superávit (XIV)	51.684.000,00	0,00	57.924.288,09	119.572.178,34	178.408.368,60	-57.924.288,09
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.206.222.386,88	2.234.607.195,12	1.824.079.566,50	1.815.758.526,85	1.815.186.287,99	410.527.628,62
Reserva do RPPS	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR f=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	610.339,60	33.836.385,31	24.456.351,30	24.400.686,48	9.737.998,12	308.040,31
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	43.883,29	43.883,29	43.883,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	610.339,60	33.792.502,02	24.412.468,01	24.356.803,19	9.737.998,12	308.040,31
Despesas De Capital	3.132.988,27	93.131.596,37	75.352.047,24	74.507.793,77	19.417.458,24	2.339.332,63
Investimentos	3.132.988,27	93.131.596,37	75.352.047,24	74.507.793,77	19.417.458,24	2.339.332,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.743.327,87	126.967.981,68	99.808.398,54	98.908.480,25	29.155.456,36	2.647.372,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR f = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	5.481.402,51	26.507.956,87	24.054.080,97	566.615,23	7.368.663,18
Pessoal e Encargos Sociais	1.521.504,19	10.995.861,34	8.708.503,19	26.881,31	3.781.981,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.959.898,32	15.512.095,53	15.345.577,78	539.733,92	3.586.682,15
Despesas De Capital	2.686.512,74	35.359.607,58	34.712.659,63	756.098,39	2.577.362,30
Investimentos	2.686.512,74	35.359.607,58	34.712.659,63	756.098,39	2.577.362,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.167.915,25	61.867.564,45	58.766.740,60	1.322.713,62	9.946.025,48

gov.br
Documento assinado digitalmente
KAROL FLORES DO PRADO
Data: 25/06/2024 19:40:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA
LOPES:025946941
69
Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVEIRA
LOPES:02594694169
Dados: 2024.06.25 19:22:50
+04'00'

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE CARLOS
JUNQUEIRA DE
ARAUJO:21408661
187
Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS JUNQUEIRA DE
ARAUJO:21408661187
Dados: 2024.06.25 19:04:46 -04'00'

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2023

1 - REGISTRO DAS RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Intra-Orçamentárias de Contribuições do Órgão Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO) constituem um valor Orçado de R\$ 51.500.000,00 e arrecadado de R\$ 76.168.525,42 no Exercício. Não foram demonstradas despesas intra-orçamentárias no Balanço do Órgão IMPRO.

Receita	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Atual	Arrecadado no Ano	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.0.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA OFSS	51.500.000,00	51.500.000,00	76.168.525,42	24.668.525,42	-
7.2.0.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRA OFSS	51.500.000,00	51.500.000,00	76.168.525,42	24.668.525,42	-
7.2.1.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA OFSS	51.500.000,00	51.500.000,00	76.168.525,42	24.668.525,42	-
7.2.1.5.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS - INTRA OFSS	51.500.000,00	51.500.000,00	76.168.525,42	24.668.525,42	-
7.2.1.5.02.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	51.000.000,00	51.000.000,00	76.168.525,42	25.168.525,42	-
7.2.1.5.02.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	51.000.000,00	51.000.000,00	76.168.525,42	25.168.525,42	-
*7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - Principal	51.000.000,00	51.000.000,00	76.168.525,42	25.168.525,42	-
7.2.1.5.51.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00
7.2.1.5.51.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00
*7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00

2 - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) -PREVISÃO ATUALIZADA

O valor utilizado para abertura de créditos adicionais por Superávit financeiro estão demonstrados nos relatórios em anexo.

3- CONTROLE DE RESTOS A PAGAR

O saldo de restos a pagar não processados liquidados **não é** transferido para a conta de Restos a Pagar Processados, porém é mantido o controle dos restos a pagar não processados liquidados **separadamente**.

4- ATUALIZAÇÕES DOS VALORES DA PREVISÃO INICIAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA;

Houve atualização nas receitas a seguir:

	RECEITAS CORRENTES	Previsão Inicial	Previsão atualizada
IMRO	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	73.500.000,00	91.500.000,00
SERV SAÚDE	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.565.294,00	7.565.294,00
	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	80.259,00	680.259,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.210.943,00	9.610.943,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
KAROL FLORES DO PRADO
Data: 25/06/2024 19:42:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA
Assinado de forma digital por RODRIGO SILVEIRA
LOPES:02594694169
Dados: 2024.06.25 19:28:11 -04'00'

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187
Dados: 2024.06.25 19:13:08 -04'00'

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

RELAÇÃO DE ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICO
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Superávit financeiro

LEI	DATA LEI	ATO	DATA DECRETO	TIPO	RECURSOS INDICADOS	FONTE DE RECURSO	REDUÇÕES	ACRÉSCIMOS	CRÉD.ESPECIAIS
Superávit financeiro									
12763/2023	02/03/2023	11385/2023	17/02/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.444.591,21
12778/2023	10/03/2023	11399/2023	24/02/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.548.290,00
12782/2023	15/03/2023	11408/2023	09/03/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.486.000,00
12896/2023	26/05/2023	11520/2023	16/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.229.762,34
12896/2023	26/05/2023	11520/2023	16/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.621.0000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 775.403,52
12896/2023	26/05/2023	11520/2023	16/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.621.0000602 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.605,66
12904/2023	07/06/2023	11535/2023	15/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.659.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.278,37
12922/2023	21/06/2023	11553/2023	19/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.602.0000800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.953.673,68
12922/2023	21/06/2023	11553/2023	19/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.603.0000800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.506,00
12922/2023	21/06/2023	11553/2023	19/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.600.0000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Coi	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.350.890,38
12922/2023	21/06/2023	11553/2023	19/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.601.0000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 708.534,54
12925/2023	22/06/2023	11556/2023	02/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.550.0000000 - Transferência do Salário Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 663.344,24
12925/2023	22/06/2023	11556/2023	02/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.569.0000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.229.417,90
12926/2023	22/06/2023	11557/2023	08/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.660.0000800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.054.909,46
12927/2023	22/06/2023	11558/2023	09/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.660.0000800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.874,01
12928/2023	22/06/2023	11559/2023	09/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Sc	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 532.317,39
12928/2023	22/06/2023	11559/2023	09/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.669.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.294,74
12931/2023	22/06/2023	11562/2023	19/05/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283.890,20
12935/2023	22/06/2023	11566/2023	02/06/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 709.193,40
12936/2023	22/06/2023	11567/2023	02/06/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 348.200,00
12965/2023	04/07/2023	11577/2023	23/06/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
12973/2023	06/07/2023	11584/2023	30/06/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.916,00
13032/2023	11/08/2023	11631/2023	31/07/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
13036/2023	11/08/2023	11634/2023	03/08/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00
13037/2023	11/08/2023	11635/2023	04/08/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.711.0000804 - Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.367.716,95
13047/2023	17/08/2023	11638/2023	09/08/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.264.546,01
13048/2023	17/08/2023	11639/2023	10/08/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700.000,00
13051/2023	17/08/2023	11641/2023	14/08/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.595.537,63
13063/2023	24/08/2023	11651/2023	21/08/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.171,41
13104/2023	22/09/2023	11698/2023	22/09/2023	Créd.Suplem	Superávit financeiro	2.621.0000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	R\$ 0,00	R\$ 19.099,76	R\$ 0,00
13104/2023	22/09/2023	11698/2023	22/09/2023	Créd.Suplem	Superávit financeiro	2.621.0000602 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	R\$ 0,00	R\$ 6.330,00	R\$ 0,00
13113/2023	22/09/2023	11699/2023	22/09/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.602.0000800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.421,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

LEI	DATA LEI	ATO	DATA DECRETO	TIPO	RECURSOS INDICADOS	FONTE DE RECURSO	REDUÇÕES	ACRÉSCIMOS	CRÉD.ESPECIAIS
13113/202:	22/09/2023	11699/2023	22/09/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.600.0000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Coi	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.981,55
13113/202:	22/09/2023	11699/2023	22/09/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.600.0000602 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.306,07
13113/202:	22/09/2023	11699/2023	22/09/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.486,57
13113/202:	22/09/2023	11699/2023	22/09/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.600.0000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.901,97
13127/202:	05/10/2023	11714/2023	05/10/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Sc	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.916,00
13158/202:	20/10/2023	11735/2023	20/10/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 506.608,70
13158/202:	20/10/2023	11735/2023	20/10/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.042,26
13191/202:	09/11/2023	11758/2023	09/11/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 673.519,59
13192/202:	09/11/2023	11759/2023	09/11/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.569.0000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.257,29
13193/202:	09/11/2023	11760/2023	09/11/2023	Créd.Especial	Superávit financeiro	2.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.980,00
13236/202:	30/11/2023	11799/2023	30/11/2023	Créd.Suplem	Superávit financeiro	2.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00
TOTAL REC. INDICADO							R\$ 0,00	R\$ 1.425.429,76	R\$ 54.974.286,04
TOTAL GERAL							R\$ 0,00	R\$ 1.425.429,76	R\$ 54.974.286,04

RONDONÓPOLIS - MT, 28 de maio de 2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, RONDONOPOLIS - MATO GROSSO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

CRÉDITO ADICIONAL: 00011516/2023		26/05/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR	DECRETO Nº 11.516, DE 26 DE MAIO DE 2023.	
TIPO	DOTAÇÃO		ORIGEM		VALOR
SUPLEMENTAÇÃO	0033.07.001.10.122.5010.2124.3190040000.265900000000		01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	0041.07.001.11.331.5010.2318.3390470000.265900000000		01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	0034.07.001.10.122.5010.2124.3390300000.265900000000		01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	0035.07.001.10.122.5010.2124.3390340000.265900000000		01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		1.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	0038.07.001.10.122.5010.2125.3390390000.265900000000		01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		60.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	0039.07.001.10.302.5010.2120.3390930000.265900000000		01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		60.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	0040.07.001.10.331.5010.2515.3390470000.265900000000		01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		3.500,00
SUPLEMENTAÇÃO	0037.07.001.10.122.5010.2124.3390400000.265900000000		01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	0036.07.001.10.122.5010.2124.3390390000.265900000000		01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		30.000,00
SUPLEMENTAÇÕES: 294.500,00			CRÉDITO ESPECIAL: 0,00		REDUÇÕES: 0,00

CRÉDITO ADICIONAL: 00011640/2023		17/08/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR	DECRETO Nº 11.640, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.	
TIPO	DOTAÇÃO		ORIGEM		VALOR
SUPLEMENTAÇÃO	0042.07.001.10.302.5010.2121.3390390000.265900000000		01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		224.592,44
SUPLEMENTAÇÕES: 224.592,44			CRÉDITO ESPECIAL: 0,00		REDUÇÕES: 0,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: 519.092,44			TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL: 0,00		TOTAL DE REDUÇÕES: 0,00

FUNTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÕES	CRÉDITO ESPECIAL	REDUÇÕES
2.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	519.092,44	0,00	0,00
TOTAL	519.092,44	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de RONDONÓPOLIS
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso
CNPJ - 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411-3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

BALANÇO FINANCEIRO
(Anexo 13, da Lei n.º 4.320/64)

Consolidado - Encerramento do Exercício / 2023

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		1.758.033.895,84	1.606.439.669,83
Ordinária		993.659.807,99	583.410.069,44
Vinculada		764.374.087,85	1.023.029.600,39
Recursos Vinculados à Educação		210.413.524,87	291.027.408,70
Recursos Vinculados à Saúde		212.506.973,98	396.889.331,72
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		106.143.260,05	93.746.409,52
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		6.002.870,46	3.113.982,98
Outras Destinações de Recursos		229.307.458,49	238.252.467,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)		71.011.961,27	64.691.516,65
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		71.011.961,27	64.691.516,65
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transf. Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		304.524.110,78	343.277.521,85
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		69.968.929,90	126.967.981,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados		59.408.429,12	61.867.564,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		175.030.598,60	141.412.331,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários		116.153,16	13.029.644,33
Saldo do Exercício Anterior (IV)		313.816.391,60	301.606.201,86
Caixa e Equivalentes de Caixa		313.235.792,96	301.025.603,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		580.598,64	580.598,64
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		2.447.386.359,49	2.316.014.910,19



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de RONDONÓPOLIS
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso
CNPJ - 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411-3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

BALANÇO FINANCEIRO
(Anexo 13, da Lei n.º 4.320/64)
Consolidado - Encerramento do Exercício / 2023

DISPÊNDIOS			
DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		1.766.155.278,41	1.659.953.776,99
Ordinária		1.037.863.721,99	582.462.520,77
Vinculada		728.291.556,42	1.077.491.256,22
Recursos Vinculados à Educação		225.954.067,89	268.694.182,30
Recursos Vinculados à Saúde		208.708.998,99	378.195.528,12
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1	90.246.757,04	135.573.043,23
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	2	0,00	25.294.089,94
Recursos Vinculados à Assistência Social		4.939.055,73	4.205.715,48
Outras Destinações de Recursos		198.442.675,77	265.528.697,15
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		70.014.558,90	66.839.304,28
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		70.014.558,90	66.839.304,28
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transf. Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		346.352.650,08	275.405.437,32
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		98.908.480,25	94.771.490,91
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		58.766.740,60	15.844.603,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		172.668.208,49	139.738.912,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		16.009.220,74	25.050.430,22
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		264.863.872,10	313.816.391,60
Caixa e Equivalentes de Caixa		264.283.273,46	313.235.792,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		580.598,64	580.598,64
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		2.447.386.359,49	2.316.014.910,19



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de RONDONÓPOLIS

Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso
CNPJ - 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411-3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

BALANÇO FINANCEIRO
(Anexo 13, da Lei n.º 4.320/64)
Consolidado - Encerramento do Exercício / 2023

QUADRO ANEXO

Detalhamento das deduções da receita orçamentária

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a + b)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d + e)
Ordinária	1.121.754.224,72	-128.094.416,73	993.659.807,99	593.978.606,83	-10.568.537,39	583.410.069,44
Vinculada	767.069.450,92	-2.695.363,07	764.374.087,85	1.136.267.662,68	-113.238.062,29	1.023.029.600,39
Recursos Vinculados à Educação	210.413.524,87	0,00	210.413.524,87	398.147.706,69	-107.120.297,99	291.027.408,70
Recursos Vinculados à Saúde	212.506.973,98	0,00	212.506.973,98	402.698.948,31	-5.809.616,59	396.889.331,72
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	106.143.260,05	0,00	106.143.260,05	93.746.409,52	0,00	93.746.409,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.002.870,46	0,00	6.002.870,46	3.113.982,98	0,00	3.113.982,98
Outras Destinações de Recursos	232.002.821,56	-2.695.363,07	229.307.458,49	238.560.615,18	-308.147,71	238.252.467,47
TOTAL	1.888.823.675,64	-130.789.779,80	1.758.033.895,84	1.730.246.269,51	-123.806.599,68	1.606.439.669,83



Documento assinado digitalmente
KAROL FLORES DO PRADO
Data: 25/06/2024 19:46:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA
LOPES:025946941
69

Assinado de forma digital
por RODRIGO SILVEIRA
LOPES:02594694169
Dados: 2024.06.25 19:23:31
+04'00'

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE CARLOS
JUNQUEIRA DE
ARAUJO:21408661
187

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
JUNQUEIRA DE
ARAUJO:21408661187
Dados: 2024.06.25 19:06:39
+04'00'

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO – EXERCÍCIO 2023

1- Coluna de Dispendios- recursos vinculados ao RPPS

O valor foi menor em comparação ao exercício anterior porque os pagamentos são feitos em fontes de recursos ordinários, exceto do IMPRO (Instituto Municipal de Previdência de Rondonópolis). Nos exercício anterior a classificação foi conforme o elemento de despesa, por isso o saldo foi maior.

2- Coluna de Dispendios- recursos vinculados ao RGPS

Ficou zerado pois os pagamentos são feitos em fontes de recursos ordinários. Nos exercício anterior a classificação foi conforme o elemento de despesa, por isso possui saldo.

Detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a + b)
Ordinária	1.121.754.224,72	-128.094.416,73	993.659.807,99
500: Recursos não Vinculados de Impostos	917.895.566,22	-125.458.183,24	792.437.382,98
501: Outros Recursos não Vinculados	203.858.658,50	-2.636.233,49	201.222.425,01
Vinculada	767.069.450,92	-2.695.363,07	764.374.087,85
Recursos Vinculados à Educação	210.413.524,87	0,00	210.413.524,87
540: Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	192.222.487,11	0,00	192.222.487,11
543: Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	2.909.282,09	0,00	2.909.282,09
550: Transferência do Salário Educação	9.051.142,22	0,00	9.051.142,22
551: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	900,00	0,00	900,00
552: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.913.806,00	0,00	3.913.806,00
553: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	158.402,35	0,00	158.402,35
569: Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
599: Outros Recursos Vinculados à Educação	2.157.505,10	0,00	2.157.505,10
Recursos Vinculados à Saúde	212.506.973,98	0,00	212.506.973,98
600: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	113.238.558,02	0,00	113.238.558,02
601: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R	1.567.019,38	0,00	1.567.019,38
602: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A	0,00	0,00	0,00
621: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	57.363.672,21	0,00	57.363.672,21
659: Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.299.027,61	0,00	30.299.027,61
605: Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais	10.038.696,76	0,00	10.038.696,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.002.870,46	0,00	6.002.870,46
660: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.886.393,87	0,00	2.886.393,87
661: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.308.167,49	0,00	2.308.167,49
669: Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	808.309,10	0,00	808.309,10
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	106.143.260,05	0,00	106.143.260,05
801: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	106.143.260,05	0,00	106.143.260,05
Outras Destinações de Recursos	232.002.821,56	-2.695.363,07	229.307.458,49
700: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.835.125,31	0,00	2.835.125,31
701: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	65.555.034,32	0,00	65.555.034,32
704: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
711: Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	12.969.449,76	0,00	12.969.449,76
718: Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
750: Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	151.135,21	0,00	151.135,21
751: Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	35.199.708,53	-411.603,52	34.788.105,01
754: Recursos de Operações de Crédito	90.253.704,42	0,00	90.253.704,42
755: Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.161.242,15	-7,21	5.161.234,94
759: Recursos Vinculados a Fundos	4.825.428,53	0,00	4.825.428,53
502: Recursos não vinculados da compensação de impostos	13.164.365,90	-2.283.752,34	10.880.613,56
715: Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.343.424,44	0,00	1.343.424,44
716: Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	544.202,99	0,00	544.202,99
TOTAL	1.888.823.675,64	-130.789.779,80	1.758.033.895,84

Documento assinado digitalmente
KAROL FLORES DO PRADO
Data: 25/06/2024 19:51:21 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SILVEIRA LOPES:02594694169

Assinado de forma digital por RODRIGO SILVEIRA LOPES:02594694169
Dados: 2024.06.25 19:28:51 -04'00"

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187
Dados: 2024.06.25 19:12:31 -04'00"

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
CRC MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de RONDONÓPOLIS

Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso
CNPJ - 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411-3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

BALANÇO PATRIMONIAL
(Anexo 14, da Lei n.º 4.320/64)
Consolidado - Encerramento do Exercício / 2023

BALANÇO PATRIMONIAL	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		2.842.064.373,56	2.445.181.850,45
Ativo Circulante		338.726.249,91	414.891.851,91
Caixa e Equivalentes de Caixa		264.283.273,46	313.235.792,96
Créditos a Curto Prazo	1.1	13.572.082,98	55.331.145,34
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.2	3.080.128,97	1.070.832,48
Estoque		57.791.139,50	45.254.081,13
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		2.503.337.748,65	2.030.289.998,54
Realizável a Longo Prazo	1.3	520.346.656,64	468.414.508,05
Investimentos	1.4	349.333.407,70	300.090.792,86
Imobilizado	1.5	1.633.657.684,31	1.261.784.697,63
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.842.064.373,56	2.445.181.796,65
Passivo Circulante		86.397.529,59	83.447.490,37
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		11.548.778,33	11.181.958,82
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		45.090.922,66	55.786.903,89
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		1.988.039,30	1.791.821,64
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		27.769.789,30	14.686.806,02
Passivo Não Circulante		945.698.376,47	816.895.032,43
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		10.349.838,18	4.566.776,17
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.2	370.900.214,83	319.408.799,20
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		7.501.446,42	10.499.702,36
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	2.3	556.946.877,04	482.419.754,70
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		1.809.968.467,50	1.544.839.273,85
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital	2.4	2.032.941,90	1.750.434,05
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.5	13.300,00	13.300,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.807.922.225,60	1.543.075.539,80
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		2.842.064.373,56	2.445.181.796,45
Ativo Financeiro		268.972.403,73	315.915.626,74
Ativo Permanente		2.573.091.969,83	2.129.266.169,71
PASSIVO		1.103.115.971,77	1.030.706.912,11
Passivo Financeiro		157.417.595,30	213.811.879,68
Passivo Permanente		945.698.376,47	816.895.032,43
SALDO PATRIMONIAL		1.739.120.359,62	1.414.474.884,34

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		164.494.832,97	205.014.925,83
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		164.494.832,97	204.796.715,83
Direitos Contratuais		0,00	218.210,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		1.317.064.920,56	1.012.421.553,35
Garantias e Contragarantias concedidas		54.936,66	54.936,66
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		5.615.550,27	1.173.292,00
Obrigações contratuais		1.311.394.433,63	1.011.193.324,69
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 Recursos não Vinculados de Impostos		-44.248.258,49	1.119.129,44
501 Outros Recursos não Vinculados		54.903.373,03	37.453.815,00
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		3.569.065,78	0,00
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		4.847.032,29	19.868.800,53
543 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR		990.155,16	0,00
550 Transferência do Salário Educação		1.759.873,13	663.344,24
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.920,00	1.020,00
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		976.038,89	130.386,65
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		178.052,58	182.053,82
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		303.167,64	1.697.308,78
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		310.091,59	86.736,91
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.805.944,46	3.350.890,38
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.453.965,48	708.534,54
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		43.527,51	1.953.673,68
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		56,30	3.506,00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		464.555,81	0,00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.086.246,05	5.537.661,72
622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		521,57	521,57
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		6.400.809,38	2.447.804,75
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.891.130,17	2.283.496,63
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.118.544,95	242.306,67
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.063.176,42	256.549,30
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.901.300,97	5.060.232,59
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		9.731.161,19	349.817,00
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		-610.568,70	19.817,08
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		228.045,98	228.045,98
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		3.079.471,72	1.395.035,19
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.343.424,44	0,00
716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		544.202,99	0,00
718 Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		433.404,86	430.518,06
749 Outras vinculações de transferências		85.403,28	85.403,28
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		454.558,89	803.030,01
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		6.651.308,54	4.298.023,28
754 Recursos de Operações de Crédito		23.796.812,22	-995.855,40
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.265.556,31	957.820,14
756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		5.305,37	101.833,90
759 Recursos Vinculados a Fundos		2.309.327,37	2.873.053,66
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		8.431.086,41	7.583.385,34
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-84.373,46	876.046,34
899 Outros Recursos Vinculados		70.390,35	50.000,00
TOTAL		111.554.808,43	102.103.747,06

Documento assinado digitalmente



KAROL FLORES DO PRADO
Data: 25/06/2024 19:55:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA LOPES:02594694169

Assinado de forma digital por RODRIGO SILVEIRA LOPES:02594694169
Dados: 2024.06.25 19:24:17 -04'00'

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187
Dados: 2024.06.25 19:14:57 -04'00'

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO – EXERCÍCIO 2023

1-ATIVO

1.1- CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Trata-se do saldo de créditos a receber oriundos das Variações Patrimoniais Aumentativas de Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública; valores a receber referentes a serviços de atendimento à saúde, Suprimento de Fundos, Adiantamentos concedidos e depósitos restituíveis e valores vinculados.

1.2- INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

Refere-se a títulos e valores mobiliários do Órgão IMPRO.

1.3- REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Representa valores a receber e créditos a receber da Dívida Ativa tributária e não tributária a longo prazo.

1.4- INVESTIMENTOS

O saldo de Investimentos refere-se à soma de Investimentos Permanentes (Fundos de Investimentos) do Órgão IMPRO e Participação Permanente da Prefeitura na Empresa CODER.

1.5 - IMOBILIZADO

Compõe-se do saldo Bens móveis e imóveis, deduzidos da depreciação acumulada anual. Sendo os seguintes valores :

Bens móveis	313.416.575,79
Bens imóveis	1.412.764.157,32
(-) depreciação acumulada	- 92.523.048,80
	1.633.657.684,31

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, o método de cálculo da **depreciação** é o das quotas constantes e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens.

2.PASSIVO

2.1 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Trata-se dos Benefícios previdenciários a compensar, PIS/PASEP a recolher e o saldo de outras diversas contribuições a vencer em 01/2023; A conta de Demais obrigações a curto prazo trata-se do saldo de valores restituíveis referentes às consignações, indenizações e restituições diversas.

2.2- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Refere-se a saldos a pagar de operações de crédito de longo prazo e parcelamentos de débitos da Prefeitura (dívida fundada). Não foi feita a provisão dos juros da dívida fundada pois eles são pós fixados.

2.3 - PROVISÕES A LONGO PRAZO

As Provisões a Longo Prazo do Passivo não circulante refere-se à Provisão matemática previdenciária a Longo Prazo do Órgão IMPRO.

2.4- RESERVA DE CAPITAL

Veio descrita no Balanço do órgão Serv Saúde sem nota explicativa.

2.5- AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Referentes a incorporações de obras de artes efetuadas em 22/02/2016 na conta 2.3.4.1.1.00.00 da Câmara Municipal.

2.3.4.1.1.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
-----------------	---	---



Documento assinado digitalmente
KAROL FLORES DO PRADO
Data: 25/06/2024 19:58:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA LOPES:02594694169
Assinado de forma digital por RODRIGO SILVEIRA LOPES:02594694169
Dados: 2024.06.25 19:24:59 -04'00'

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187
Dados: 2024.06.25 19:14:25 -04'00'

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de RONDONÓPOLIS
Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso
CNPJ - 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411-3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

(Anexo 15, da Lei n.º 4.320/64)

Consolidado - Encerramento do Exercício / 2023

TÍTULO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	I	415.850.361,37	351.429.520,72
CONTRIBUIÇÕES	II	46.950.048,64	108.551.826,04
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	III	146.994.432,97	123.793.464,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	IV	105.113.918,39	110.221.448,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	V	1.100.840.919,95	1.012.140.024,14
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	VI	186.570.765,47	365.113.117,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VII	97.175.571,98	265.274.347,49
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		2.099.496.018,77	2.336.523.748,13
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			
PESSOAL E ENCARGOS	VIII	502.464.957,93	433.976.305,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	IX	94.606.654,96	70.269.860,14
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	X	616.483.761,72	572.872.434,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	XI	39.587.087,30	38.723.530,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	XII	313.460.367,71	821.572.347,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	XIII	165.208.606,76	243.233.798,23
TRIBUTÁRIAS	XIV	20.259.924,29	22.894.396,61
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	XV	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	XVI	82.422.884,63	12.970.313,37
TOTAL VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)		1.834.494.245,30	2.216.512.986,82
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		265.001.773,47	120.010.761,31



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMPOSTOS	360.115.315,04	292.538.495,73
TAXAS	36.600.266,32	34.320.948,21
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.134.780,01	24.570.076,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	415.850.361,37	351.429.520,72
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	46.884.070,74	108.551.826,04
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	65.977,90	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	46.950.048,64	108.551.826,04
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	146.994.432,97	123.793.464,56
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	146.994.432,97	123.793.464,56
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	31.474.319,68	47.105.637,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	3.430.341,88	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	67.201.999,17	61.539.523,71
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	3.007.257,66	1.576.287,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	105.113.918,39	110.221.448,12
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	71.011.961,27	64.691.516,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.029.033.526,59	947.220.023,10
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	789.844,39	225.370,78
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	3.113,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.587,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.100.840.919,95	1.012.140.024,14
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	14.944.356,05	2.075.536,34
GANHOS COM ALIENAÇÃO	5.161.234,94	4.821.532,87
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	162.104.258,16	334.985.246,23
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.360.916,32	23.230.801,62
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	186.570.765,47	365.113.117,06
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VPA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	0,00	234.102.414,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	97.175.571,98	31.171.932,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	97.175.571,98	265.274.347,49
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	378.243.837,36	330.314.361,61
ENCARGOS PATRONAIS	124.201.318,09	103.643.582,16
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	19.802,48	18.361,78
PESSOAL E ENCARGOS	502.464.957,93	433.976.305,55



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
APOSENTADORIAS E REFORMAS	74.705.975,01	59.229.506,81
PENSÕES	9.740.994,61	9.264.999,79
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.159.685,34	1.775.353,54
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	94.606.654,96	70.269.860,14
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	88.320.036,70	111.586.898,27
SERVIÇOS	507.175.620,97	445.867.352,09
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	20.988.104,05	15.418.184,20
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	616.483.761,72	572.872.434,56
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	35.132.513,93	27.238.347,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA	523,89	3.536,90
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	654.370,96	7.139.169,28
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTE AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.799.678,52	4.342.477,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	39.587.087,30	38.723.530,49
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	70.014.558,90	597.227.469,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	185.909.645,71	209.974.490,65
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	53.050.256,76	10.236.738,72
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.180.741,63	4.035.881,38
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	191.583,87	97.767,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	113.580,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	313.460.367,71	821.572.347,87
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	11.726.823,31	18.183.093,82
PERDAS COM ALIENAÇÃO	1.565.649,93	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	255.625,80	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.357.514,46	10.512,35
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	149.302.993,26	225.040.192,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	165.208.606,76	243.233.798,23
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.239.801,92	643.916,75
CONTRIBUIÇÕES	17.020.122,37	22.250.479,86
TOTAL DE VPD TRIBUTÁRIAS	20.259.924,29	22.894.396,61
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
TOTAL DE CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREMIAÇÕES	219.736,00	5.037,18
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
74.527.122,34		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.676.026,29	12.965.276,19
TOTAL DE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	82.422.884,63	12.970.313,37

gov.br Documento assinado digitalmente
KAROL FLORES DO PRADO
Data: 25/06/2024 20:02:12-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SILVEIRA
LOPES:0259469416
9
Assinado de forma digital
por RODRIGO SILVEIRA
LOPES:02594694169
Dados: 2024.06.25 19:25:39
-04'00"

JOSE CARLOS
JUNQUEIRA DE
ARAUJO:2140866118
7
Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE
ARAUJO:21408661187
Dados: 2024.06.25 19:13:53
-04'00"

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO – EXERCÍCIO 2023

NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Ganhos com Alienação

Valores recebidos mês a mês referentes à venda de lotes do Distrito Industrial Anézio, Distrito Indústria Augusto Bortoli Razia e Parque Sagrada Família, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. Ajustes realizados no Patrimônio referente à alienação de bens imóveis.

NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Premiações

Aquisição de troféus e medalhas, para atender a secretaria de Municipal de Esporte e Lazer.

Constituição de Provisões

Provisões matemáticas do IMPRO.

Resultado do Período

Corresponde à diferença entre variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.



Documento assinado digitalmente
KAROL FLORES DO PRADO
Data: 25/06/2024 20:03:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
CRC MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA
LOPES:0259469416
9
Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVEIRA
LOPES:02594694169
Data: 2024.06.25 19:30:15
-04'00'

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE CARLOS
JUNQUEIRA DE
ARAÚJO:21408661187
Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE
ARAÚJO:21408661187
Data: 2024.06.25 19:18:47
-04'00'

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de RONDONÓPOLIS

Avenida Duque de Caxias, Nº 1000, Vila Aurora I, Rondonópolis - Mato Grosso
CNPJ - 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411-3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438-0857

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Anexo 18, da Lei n.º 4.320/64)
Consolidado - Encerramento do Exercício / 2023

ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		273.789.031,62	249.954.060,95
Ingressos		1.665.053.643,25	1.487.177.265,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		399.038.623,04	336.755.876,70
Receita de Contribuições		69.127.592,79	62.222.616,47
Receita Patrimonial		259.672,25	114.841,31
Receita de Serviços		142.422.556,46	119.579.960,90
Remuneração das Disponibilidades		23.177.178,86	32.573.803,29
Transferências recebidas		923.611.980,70	845.274.225,21
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		107.416.039,15	90.655.941,18
Desembolsos		1.391.264.611,63	1.237.223.204,11
Pessoal e Demais Despesas		1.139.622.524,29	1.018.033.066,87
Juros e encargos da dívida		37.533.161,35	25.107.444,30
Transferências concedidas		202.972.368,65	180.481.381,78
Outros desembolsos operacionais		11.136.557,34	13.601.311,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-373.621.728,75	-324.185.015,18
Ingressos		5.161.234,94	4.821.532,87
Alienação de bens		5.161.234,94	4.821.532,87
Desembolsos		378.782.963,69	329.006.548,05
Aquisição de ativo não circulante	1	376.279.999,26	327.321.774,55
Outros desembolsos de investimentos		2.502.964,43	1.684.773,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		50.880.177,63	86.441.143,97
Ingressos		90.253.704,42	115.547.028,30
Operações de crédito		90.253.704,42	115.547.028,30
Desembolsos		39.373.526,79	29.105.884,33
Outros desembolsos de financiamentos	2	39.373.526,79	29.105.884,33
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3	-48.952.519,50	12.210.189,74
Caixa e equivalente de caixa inicial		313.235.792,96	301.025.603,22
Caixa e equivalente de caixa final		264.283.273,46	313.235.792,96

Transferências Recebidas e Concedidas		Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		729.436.234,38	684.017.114,39
da União		254.142.109,41	247.959.138,24
de Estados e Distrito Federal		475.169.859,92	435.945.455,55
de Municípios		124.265,05	112.520,60
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		194.175.746,32	161.253.997,21
Total das Transferências Recebidas		923.611.980,70	845.271.111,60
Intergovernamentais		3.831.404,53	3.989.154,44
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		3.831.404,53	3.989.154,44
Intragovernamentais		76.214.560,16	63.602.103,40
Outras transferências concedidas		122.926.403,96	116.879.278,38
Total das Transferências Concedidas		202.972.368,65	184.470.536,22



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		40.052.861,11	29.599.286,63
Judiciária		22.121.321,08	18.133.184,46
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		59.941.861,77	60.265.256,73
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		1.043.787,67	914.908,23
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		20.288.028,71	16.773.266,62
Previdência Social		89.403.549,74	71.851.189,70
Saúde		319.540.656,19	278.755.547,77
Trabalho		12.139.014,28	11.034.995,88
Educação		262.472.745,57	237.142.734,93
Cultura		4.767.565,36	3.629.355,37
Direitos da Cidadania		1.758.782,20	1.486.110,33
Urbanismo		72.094.221,41	77.977.756,06
Habitação		9.297.089,03	8.459.073,05
Saneamento		127.747.426,76	113.080.849,34
Gestão Ambiental		11.948.820,02	9.390.633,03
Ciência e Tecnologia		4.884.474,57	3.619.294,23
Agricultura		7.756.891,09	6.626.365,02
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		1.289.380,52	1.184.537,45
Comunicações		0,00	0,00
Energia		20.952.858,26	21.233.190,49
Transporte		37.234.189,00	27.065.892,75
Desporto e Lazer		12.886.999,95	19.809.638,80
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.139.622.524,29	1.018.033.066,87

Juros e Encargos da Dívida		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		37.533.161,35	25.057.444,30
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		37.533.161,35	25.057.444,30



Documento assinado digitalmente
KAROL FLORES DO PRADO
Data: 25/06/2024 20:08:11-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA
LOPES:0259469416
9

Assinado de forma digital
por RODRIGO SILVEIRA
LOPES:02594694169
Dados: 2024.06.25 19:27:31
-04'00'

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE CARLOS
JUNQUEIRA DE
ARAÚJO:21408661187

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE
ARAÚJO:21408661187
Dados: 2024.06.25 19:19:27
-04'00'

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO- EXERCÍCIO 2023

1 -Aquisição de ativo não circulante

Compreende as aquisições de equipamentos e materiais permanentes e aquisições de imóveis / terrenos.

2-Outros desembolsos de financiamentos

Pagamento das parcelas do principal da dívida contratual no Exercício.

3-Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa

A soma dos três fluxos (operacional, investimento e financiamento) corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Documento assinado digitalmente
KAROL FLORES DO PRADO
Data: 26/06/2024 09:28:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
CRC MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA
Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVEIRA
LOPES:0259469416
Dados: 2024.06.26 09:46:55
-04'00'

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE CARLOS
JUNQUEIRA DE
ARAUJO:21408661
Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
JUNQUEIRA DE
ARAUJO:21408661187
Dados: 2024.06.26 09:26:06
-04'00'

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL